



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1442, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre o horário de funcionamento  
do prédio da Municipalidade.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1°. A partir do dia 19 de setembro, segunda-feira, o horário de funcionamento do prédio da Municipalidade voltará ao horário normal, de 07:00 às 16:00.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de setembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal